



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

**MENSAGEM Nº 08/2026.**

**Ilustríssimo Senhor Ovídio de Aquino e Silva Neto,**

Presidente da Câmara dos Vereadores de Serra Caiada/RN

**Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).**

A presente proposta legislativa visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional destinado especificamente à manutenção e ampliação das atividades e projetos da Secretaria Municipal de Educação. O foco central é a viabilização do Projeto de Educação Integral na rede pública de ensino.

A transição para o regime de tempo integral não é apenas uma escolha administrativa, mas uma resposta estratégica à necessidade de elevar os índices de aprendizagem e oferecer suporte socioeducativo contínuo aos nossos alunos.

Essa iniciativa fundamenta-se nos pilares normativos do (a) Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME), segundo os quais ficam estabelecidas metas progressivas para a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas; (b) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a qual incentiva o aumento gradual do período de permanência do aluno na escola; e (c) Lei Federal nº 4.320/1964, a qual regula a abertura de créditos adicionais para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A educação integral em Serra Caiada permitirá redução da evasão escolar e da vulnerabilidade social, mantendo crianças e jovens em ambiente seguro e produtivo por mais tempo, além de permitir o reforço pedagógico e atividades diversificadas, como artes, esportes, cultura e tecnologia, essenciais para a formação plena do cidadão.

Diante da relevância da matéria e do compromisso desta gestão com o futuro das crianças de Serra Caiada, solicitamos a análise e aprovação deste Projeto de Lei por parte dos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em  
08 de abril de 2026.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 08/2026 – GP, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe Sobre a Abertura De Crédito Adicional Especial ao Orçamento Do Exercício Corrente, Para o fim Que Especifica E Dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 448.146,52 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), destinados ao atendimento das Atividades/Projetos educacionais, alocados ao orçamento do exercício corrente, na forma do detalhamento a seguir.

Códigos	Especificação	Valores
09.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação com qualidade, inovação e eficiência	
1039	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-MTI FUNDEB	
Despesa: 33903000-Material de Consumo .....		R\$ 167.702,56
Despesa: 33903900-Outros Serv. De Terc. P. Jurídica .....		R\$ 62.000,00
Despesa: 44905200-Equipamentos de Mat. Permanente .....		R\$ 98.443,96
Fonte: 15460000 – Transfer. do Fundeb – Complementação da União ETI		
TOTAL DA AÇÃO .....		R\$ 328.146,52
09.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação com qualidade, inovação e eficiência	
1043	PREMIAÇÃO POR BOA PRÁTICAS EDUCACIONAIS	
Despesa: 33903000-Material de Consumo .....		R\$ 10.000,00
Fonte: 15001001-Recursos não vinculados de impostos-Educação		
Despesa: 33903000-Material de Consumo .....		R\$ 50.000,00
Fonte: 15400000-Transferências do Fundeb		
Despesa: 44905200-Equipamentos e Mat. Permanente .....		R\$ 60.000,00
Fonte: Transferência do Salário Educação		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

TOTAL DA AÇÃO ..... R\$ 120.000,00  
TOTAL DO ACRÉSCIMO..... R\$ 448.146,52

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotações do orçamento vigente, em iguais valores, conforme detalhamento a seguir.

09.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
0004 Educação com qualidade, inovação e eficiência  
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Despesa: 33903000-Material de Consumo .....R\$ 448.146,52  
Fonte: 15400000-Transferências do Fundeb

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 448.146,52

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte,  
em 08 de abril de 2026.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal